LEI Nº 1759-A

Projeto de Lei nº 79/06
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui no Município a Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil, a ser comemorada, anualmente, de 15 a 21 de abril, integrando o Calendário Oficial de Eventos.
Proc. nº 32139/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil, a ser comemorada, anualmente, de 15 a 21 de abril, integrando o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º - A Semana a que se refere o art. 1º desta Lei será destinada à apresentação de peças teatrais, leituras de obras de Monteiro Lobato e de outros autores infantis, de poesias, além de outras atividades intelectuais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de agosto de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31/08/06
Jornal Vicentino
PL 79/06
Proc 32139/06